

LEI MUNICIPAL Nº 962/09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao Subsídio de Passagens e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao pagamento de Subsídios de Passagens, conforme Lei Municipal nº. de 899/09, de 07 de abril de 2009, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
06.03.SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

2.031 – Atividades do Ensino Superior

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção(887).....R\$ 700,00

(Recurso: Livre)

Objetivo: “Esta Lei visa o pagamento de despesas com Passagens de Estudantes, conforme prevê o Artigo 4º da Lei Municipal nº 899/09, de 07 de Abril de 2.009”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02.SETOR DO MDE 25%

2.022 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria (408).....R\$ 700,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezoito dias do mês de setembro de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 18/09/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO

Secretário